

Bruxelas, 16 de abril de 2024
(OR. en)

8803/24

**Dossiê interinstitucional:
2024/0090(BUD)**

**FIN 367
PE-L 13**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	8539/24 (COM(2024) 921 final)
Assunto:	Posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3 ao orçamento geral para 2024: Reforço da Procuradoria Europeia na sequência da adesão da Polónia e da participação prevista da Suécia

1. Em 9 de abril de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho o projeto de orçamento retificativo (POR) n.º 3/2024 ao orçamento geral para 2024 relativo ao reforço da Procuradoria Europeia na sequência da adesão da Polónia e da participação prevista da Suécia¹.

Esta proposta visa reforçar a Procuradoria Europeia mediante a afetação de vinte lugares adicionais do quadro do pessoal para o recrutamento de procuradores europeus e das funções de apoio necessárias, a fim de ter em conta a carga de trabalho adicional decorrente da participação de dois novos Estados-Membros. Por conseguinte, propõe-se que o orçamento da Procuradoria Europeia seja aumentado em 3,6 milhões de EUR para cobrir, para a parte restante do ano de 2024, as despesas relacionadas com a participação da Polónia e da Suécia. Estas despesas estão relacionadas com os salários do pessoal a contratar, bem como com as despesas operacionais, incluindo os salários dos procuradores europeus delegados adicionais a nomear na Polónia e na Suécia.

¹ Documento 8539/24.

Globalmente, o impacto líquido do POR n.º 3/2024 nas despesas corresponde a um aumento de 3,6 milhões de EUR em dotações de autorização e de pagamento.

2. A fim de poder adotar sem demora uma posição sobre este projeto de orçamento retificativo, o Conselho deve, dada a urgência da questão, decidir encurtar, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do seu Regulamento Interno, o prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia.
3. O Comité Orçamental procedeu à análise do POR n.º 3/2024 nas reuniões de 9 e 16 de abril de 2024 e pôde aceitá-lo sem quaisquer alterações.
4. No termo da sua análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - adote a posição do Conselho sobre o POR n.º 3/2024 a que se refere o ponto 3;
 - incumba a Presidência de elaborar os documentos orçamentais a enviar ao Parlamento Europeu, e aprovar, para esse efeito, o projeto de carta constante do anexo;
 - determine a publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* da decisão do Conselho que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3/2024 da União Europeia para o exercício de 2024, na versão que consta do documento 8804/24; e
 - decida aplicar, tendo em conta a urgência da questão, com base no artigo 3.º, n.º 3, segundo parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho, uma derrogação ao prazo de oito semanas referido no primeiro parágrafo do mesmo artigo.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu

Senhora Presidente,

Tenho a honra de enviar a V. Exa., em envelope separado, a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 3/2024 para o exercício de 2024², adotada pelo Conselho em 22 de abril de 2024.

(Fórmula de cortesia).

² Documento 8805/24 + ADD 1.